TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/SETIN, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Institui o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Superior do Trabalho (CGESTI).

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução CNJ Nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Superior do Trabalho (CGESTI), com a seguinte composição:

I – o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, que o coordenará;

II – o Assessor de Relacionamento de Tecnologia e Inovação;

III – o Assessor Técnico e Administrativo;

IV – o Assessor de Apoio à Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V – o Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas;

VI – o Coordenador de Infraestrutura Tecnológica;

VII – o Coordenador de Qualidade de Serviços de TIC;

VIII – o Coordenador de Suporte Técnico aos Usuários.

IX – o Coordenador de Segurança Cibernética.

Parágrafo único. Na ausência do titular, a coordenação do CGESTI ficará a cargo do seu substituto legal.

Art. 2º São atribuições do CGESTI:

I – analisar e priorizar demandas, quando couber;

II – aprovar planos táticos e operacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

III – submeter ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação - CGTI, instituído pelo Ato Nº 65/TST.GP, de 6 de abril de 2021:

JusLaboris
Biblioteca Digital da Justiça do Trabalho

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 12, p. 75-76, 31 mar. 2023.

a) proposta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC e suas respectivas revisões;

b) proposta do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação PCSTIC e suas respectivas revisões;

c) Proposta Orçamentária de Tecnologia da Informação e Comunicação - POTIC;

d) proposta do Plano de Transformação Digital - PTD e suas respectivas revisões;

IV - deliberar sobre a organização do portfólio de tecnologia da informação;

V – deliberar sobre questões de metodologia de desenvolvimento de aplicações e de suas arquiteturas;

VI - deliberar sobre a gestão de serviços de TIC;

VII – monitorar a evolução da estratégia de TIC, comunicando os resultados ao CGTI;

VIII – monitorar a execução dos Planos de TIC, os indicadores operacionais e os níveis de serviço de TIC, recomendando ações de melhoria ou corretivas, quando couber;

IX – monitorar a gestão de riscos no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e recomendar às unidades vinculadas ajustes e medidas preventivas e proativas, quando couber;

X – monitorar o Plano Anual de Capacitação de TIC;

XI - monitorar a execução orçamentária e financeira de TIC;

XII - planejar, priorizar e monitorar as contratações de TIC;

XIII - referendar as aprovações dos Estudos Técnicos Preliminares e dos Termos de Referência das contratações;

XIV – divulgar as informações relativas às atividades e deliberações adotadas no âmbito do CGESTI.

Parágrafo Único. Para desenvolvimento das atividades e cumprimento das atribuições, o Comitê poderá constituir subcomitês na área de TIC.

Art. 3º O CGESTI se reunirá no mínimo mensalmente, mediante convocação do seu coordenador e terá suas reuniões registradas em ata específica.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço Nº 1/SETIN, de 23 de junho de 2017.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DE ANDRADE LIMA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

JusLaboris
Biblioteca Digital da Justiça do Trabalho

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 12, p. 75-76, 31 mar. 2023.